



DECRETO EXECUTIVO Nº 889, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de 04 de 07

*Designa membros para compor Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe o art.1º da Lei Municipal nº 1.063, de 04 de abril de 2007 e a Lei Municipal nº 1.056, de 23 de março de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB:

Titulares	Suplentes	Entidade/Órgão
- Fabiana Grenzel Becker	- Marli Schorn	Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente
- Susana Tisott Wilde	- Mariângela Perini Wilde	Professores das escolas públicas de educação básica
- Andréia Heberle	- Rejane Rieger Holler	Diretores das escolas públicas
- Edison Haroldo Kirmess	- Loreni Zenaide Saft	Servidores técnico-administrativos e/ou outros das escolas públicas
- Ronaldo Ramos - Odilar Vargas	- Elton Kronbauer - Ademar José Sandri	Pais de alunos da educação básica públicas
- Cristina Soares	- Márcia Hinterholz Sausen	Conselho Municipal de Educação
- Ana Prestes Goelzer	- Ingrid Schwiderke	Conselho Tutelar

Parágrafo único. Por não haver estudantes emancipados ou maiores de idade junto a rede pública municipal, nos termos do § 4º do art.2º da Lei 1.063/07 alterado pela Lei nº 1.053/07, este segmento não integrará o órgão colegiado, sendo que, o Conselho funcionará com apenas 8 (oito) membros.

*"Somar para Desenvolver"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2005 - 2008


Art.2º O mandato dos membros designado no art.1º deste decreto será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente por apenas uma vez.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de abril de 2007.

  
Senio Reinaldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Lisiane Michael Menegazzi  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS  
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115  
e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)